

Alpinópolis/MG, 12 de abril de 2024.

Ofício: 061 2024-JUR/GAB

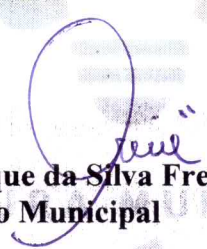
Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, estamos enviando a esta Egrégia Casa, o Projeto de Lei Ordinária nº 020 2024, que “Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”

Requeremos que sua tramitação se dê em regime de **URGÊNCIA**, tendo em vista a relevância do assunto nele tratado e o interesse público urgente intrínseco no mesmo, tudo isso ainda com observância do regramento previsto no art. 212, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sendo só para o momento, contamos com a costumeira atenção de Vossa Excelência.

Cordialmente,



Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Denilson Garcia de Lima
DD. Presidente, da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta.


CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS



PROTOCOLO GERAL 129/2024
Data: 12/04/2024 - Horário: 15:48
Legislativo

Rua Maestro Geraldo Aprígio, nº 60, Bairro Centro
Alpinópolis/MG - CEP: 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2789
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br


Henrique de Carvalho Paim
Servidor Matricula 000002
Câmara Municipal de Alpinópolis

PROJETO DE LEI N.º 020, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos III, IV e IX, “c” da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial junto ao orçamento vigente, no total de R\$ 368.751,00(trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais), conforme especificado:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade orçamentária	0214	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO RURAL E MEIO AMBIENTE
Função	24	COMUNICAÇÕES
Sub-Função	722	TELECOMUNICAÇÕES
Programa	XXXX	ALÔ PRODUTOR
Atividade/ Projeto	1.XXX	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE REPETIÇÃO DE SINAL DE CELULAR EM BAIROS RURAIS
Elemento de despesa	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte 1500 R\$368.751,00

Art. 2º Para atender parte das despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal

Unidade 0214 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E MEIO AMBIENTE

Função 20 - AGRICULTURA

Subfunção 606 - EXTENSAO RURAL

Programa 2751 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL.

020214.2060627512.328 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Ficha 639 R\$184.375,00

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Ficha 641 R\$184.375,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Rua Maestro Geraldo Aprígio, nº 60, Bairro Centro
Alpinópolis/MG - CEP: 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br

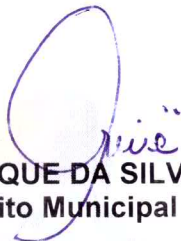


PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 1º, até o limite de 100% (cem por cento).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis/MG, de 12 de abril de 2024.


RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito Municipal

Rua Maestro Geraldo Aprigio, nº 60, Bairro Centro
Alpinópolis/MG - CEP: 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS

Governo do povo, cidade de todos.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo ao Projeto de Lei nº 020, de 12 de abril de 2024 que “Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.

Especificação	2024	2025	2026
Despesa estimada	R\$368.751,00	-	-
Receita orçamentária estimada	R\$85.000.000,00	R\$87.525.480,17	R\$91.026.499,37
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,4338%	-	-


Elisângela Nascimento Vilela
CRC MG 112269/O-1

Declaração

2

Declaro, na qualidade de Secretário Adjunto do Desenvolvimento Econômico Rural e Meio Ambiente de acordo com o disposto no art. 55, inciso II da Lei Complementar nº 166, de 31 de março de 2022 e para atender o regramento previsto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, que a geração das despesas referente ao Projeto de Lei nº 020, de 12 de abril de 2024 que “Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências” tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Alpinópolis, 12 de abril de 2024.



Otávio Reis Alves Ribeiro

Secretário Adjunto do Desenvolvimento Econômico rural e meio ambiente